

Assunto

Resposta à Impugnação – Acolhimento Parcial e Publicação de Errata Digital do Edital
PESRP 048/2025

À

MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Assunto: Resposta à Impugnação – Edital PESRP nº 048/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, manifestar-se acerca da impugnação apresentada ao Edital PESRP nº 048/2025.

Após análise técnica das alegações expostas, verificou-se a pertinência do apontamento, razão pela qual a impugnação é acolhida, no ponto específico relativo à necessidade de ajuste redacional/adequação formal do edital , incluindo o item 7.12 no Termo de Referência, Anexo I do Edital com a seguinte redação:

7.12 As empresas participantes do Certame deverão apresentar na Habilitação, para os itens 04 e 06, em caso de Fabricante a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) válida, expedida pela ANVISA e , caso a empresa não se enquadre como fabricante, deverá apresentar a Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

Dessa forma, tal medida fez se necessário afim de não restringir possíveis interessados na participação do Certame.

Neste sentido, informa-se que será publicada ERRATA DIGITAL do edital, com o objetivo de promover o devido esclarecimento e adequação do instrumento convocatório, sem prejuízo à competitividade do certame, à isonomia entre os licitantes e ao interesse público.

Alexandre Spina dos Santos
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 0037/2025

Ressalta-se que a errata não altera a essência do objeto licitado, limitando-se à correção/adequação necessária, motivo pelo qual o procedimento seguirá regularmente após a devida publicação e divulgação nos meios oficiais.

Assim, ficam os interessados devidamente cientificados das providências adotadas por esta Administração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Mangaratiba, 22 de dezembro de 2025.

Alexandre Senna
Portaria nº: 037/2025
Subsecretário Municipal de Educação

Alexandre Senna dos Santos
Subsecretário de Planejamento e Avaliação
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº: 037/2025